



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 302/2020

DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAPIM - PB. Estado da Paraíba, no uso de suas Atribuições Legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial para o Projeto de acordo com o detalhamento abaixo:

02.020 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2005 – MANUT DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – sal.

3190.13.99 – Obrigações Patronais..... 300.000,00

Sub Total..... 300.000,00

02.070 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV URBANOS

1077 – OBRAS DE INFRA ESTRUTURA

Fonte 1991 Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré – sal

449051.99 – Obras e Instalações 156.980,24

Sub Total..... 156.980,24

Total..... 456.980,24

Art. 2º Os recursos para fazer face as despesas estabelecidas no art. 1º, são oriundos de anulação de dotação, excesso de arrecadação ou superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Capim/PB, em 17 de janeiro 2020.


Tiago Roberto Lisboa
-Prefeito Constitucional-